17ª edição

LASE

17ª EDIÇÃO • LEI Nº 15.190/2025

LGLA APLICADA

Ritos de transição e adequação dos Termos de Referência estaduais

Jeronimo Couto
Campos

NOVEMBRO DE 2026

Por que a transição exige método?

01

NORMA NACIONAL

Uma moldura comum para critérios, procedimentos e modalidades.

02

LEGADO ESTADUAL

Leis, decretos, TRs existentes continuam exigindo análise de compatibilidade.

03

SEGURANÇA TÉCNICA

A mudança só funciona com escopo adequado, informação confiável e instrução coerente.

EFICIÊNCIA + PROTEÇÃO

Transições

NORMA GERAL

15.190/2025

Define fundamentos, modalidades, procedimentos, estudos e prazos.

COMPETÊNCIA

LC 140/2011

Organiza as atribuições de União, estados, DF e municípios.

REGULAÇÃO LOCAL

LEGISLAÇÃO MT

LC 38/1995, LC 592/2017, Decreto 697/2020 e respectivos TRs.

Regulamentar e operacionalizar, sem contrariar as normas gerais aplicáveis.

Art. 8º: hipóteses gerais de não sujeição

RISCO INSIGNIFICANTE	Atividades sem utilização de recursos naturais e sem potencial degradador.
FORA DAS LISTAS	Atividades não incluídas nas listas de sujeição ao licenciamento.
EMERGÊNCIA	Intervenções de resposta a acidentes, desastres e riscos iminentes.
INFRAESTRUTURA	Distribuição de energia até 138 kV; manutenção e melhoramento em estruturas existentes.
ECONOMIA CIRCULAR	Pontos de logística reversa, ecopontos e ecocentros.

Art. 9º: atividade rural não é uma tipologia única

TEMPORÁRIOS, SEMIPERENES E PERENES

CULTIVOS

A apresenta o enquadramento condicionado ao dispositivo legal.

EXTENSIVA, SEMI-INTENSIVA E INTENSIVA

PECUÁRIA

Avaliação do sistema produtivo, porte e parâmetros estaduais.

SILVICULTURA E AQUICULTURA

ZONAS DE ATENÇÃO

Enquadramento e necessidade de exame específico.

O diagnóstico considera a atividade realmente desenvolvida, não apenas o CNAE ou a matrícula.

Arts. 10 e 11: saneamento e infraestrutura

REGIME ORIENTADO POR POLÍTICA PÚBLICA

ART. 10 • PRIORIDADE

Projetos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e segurança energética, nas hipóteses legais, recebem procedimento simplificado ou prioridade. Destaque a relação com as metas de universalização, conforme a Lei nº14026/2020 (Novo Marco legal do Saneamento).

REGIME POR TIPOLOGIA

ART. 11 • LAC + RCE

Licenciamento de certas obras de ampliação ou pavimentação em estruturas preexistentes e de projetos de saneamento pelo rito de LAC, respeitadas as salvaguardas legais.

Mesmo em regime simplificado, permanecem exigências ambientais específicas.

Art. 60: a regra de transição por etapa

01

PROTOCOLADO APÓS A VIGÊNCIA

PROCESSO NOVO

Regime da LGLA desde o início.

02

PROCESSO ANTERIOR EM ANÁLISE

FASE EM CURSO

Preserva obrigações e cronogramas da etapa.

03

ETAPA AINDA NÃO INICIADA

PRÓXIMA ETAPA

Observa os novos procedimentos e prazos.

A transição não determina reinício automático do processo.

Exemplo: o que acontece com LP, LI e LO?

LP

ANTES DA VIGÊNCIA

Protocolo e TR já expedidos; fase ainda em análise.

LI

ETAPA SEGUINTE

Rever rito, documentos, requisitos e prazos da fase de instalação.

LO

ETAPA FUTURA

Procedimento adaptado ao regime legal então aplicável.

A análise de transição exige mapa das etapas e registro dos atos do processo.

Termo de Referência: o elo entre risco e estudo

ART. 28 DA LGLA

O TR orienta o conteúdo e o alcance dos estudos ambientais.

ESCOPO
O que precisa ser estudado?

FUNDAMENTAÇÃO
Por qual impacto ou risco?

PRODUTO
Qual evidência deverá ser apresentada?

Um TR bem dimensionado reduz retrabalho, complementações, incerteza técnica e segurança jurídica.

Art. 28: padronização não é generalização

REGRA DE EFICIÊNCIA

TR PADRÃO POR TIPOLOGIA

Conjunto coerente de requisitos técnicos aplicáveis a determinada atividade e seus impactos esperados.

REGRA DE PRECISÃO

AJUSTES JUSTIFICADOS

Especificidades do território, da tecnologia, do porte, do potencial poluidor e de impactos não previstos no padrão.

O TR por tipologia deve dialogar com o lugar concreto da implantação.

TR para EIA: delimitar escopo e riscos

DIAGNÓSTICO

Meio físico, biótico e socioeconômico, conforme relevância.

IMPACTOS

Identificação, avaliação, magnitude e alternativas.

CONTROLE

Medidas mitigadoras, compensatórias e programas ambientais.

RISCOS

Estudos específicos quando a natureza da atividade justificar.

Checklist de revisão dos TRs estaduais

01	**ENQUADRAMENTO**	Tipologia, atividade, porte e potencial poluidor.
02	**ESTUDOS**	Escopo proporcional a impactos e riscos.
03	**TERRITÓRIO**	Restrições, localização e bases geográficas oficiais.
04	**PROCEDIMENTO**	Prazos, validade, complementação e rito aplicável.
05	**RESPONSABILIDADE**	Qualificação técnica, ART/RRT quando cabível e veracidade dos dados.

Emissão do TR: prazo, validade e previsibilidade

ART. 28, § 4º

30 DIAS

Prazo de referência para disponibilização do TR, observadas as condições legais.

ART. 28, § 8º

POR TIPOLOGIA

TRs padronizados devem evitar exigências genéricas e permitir ajustes motivados.

ART. 28, § 9º

VALIDADE

O TR precisa indicar seu prazo de validade conforme a regra legal.

Previsibilidade depende tanto do texto do TR quanto da sua gestão no processo.

Risco jurídico

A TENSÃO DA SIMPLIFICAÇÃO

Reduzir burocracia

Não elimina o dever de examinar restrições, controlar impactos e justificar decisões.

SALVAGUARDA TÉCNICA

Enquadrar com rigor

A tipologia abstrata precisa ser confrontada com a realidade locacional e os limites da lei.

Modalidades de licenciamento: qual rito exige qual estudo?

TRIFÁSICO	**LP → LI → LO**	Etapas sucessivas de viabilidade, instalação e operação.
BIFÁSICO	**LP/LI ou LI/LO**	Agrupamento de etapas quando a lei e o enquadramento permitirem.
FASE ÚNICA	**LAU**	Análise unificada, com os estudos pertinentes.
LAC	**Adesão + compromisso**	RCE e enquadramento prévio da tipologia.
CORRETIVO / ESPECIAL	**LOC e LAE**	Ritos próprios para regularização e empreendimentos estratégicos.

Quadro comparativo: LGLA x Mato Grosso

ASPECTO	LGLA — NORMA GERAL	MATO GROSSO — REGIME PRÉVIO
MODALIDADES	Trifásico, bifásico, LAU, LAC, LOC, LAE.	LP/LI/LO, LAC, LAS, LOP e outros instrumentos.
ESTUDOS	TR orientado à tipologia e ao impacto.	TRs estaduais padronizados por atividade.
GESTÃO	Prazos e complementações sob regime federal.	Decreto 697/2020 com prazos e procedimentos próprios.
ADAPTAÇÃO	Compatibilidade das etapas posteriores.	Revisão de atos, fluxos, sistemas e TRs aplicáveis.

Prazos máximos: o que muda no planejamento?

12
meses
LAE

10
meses
LP com EIA

06
meses
LP com outros estudos

03
meses
LI • LO • LOC • LAU

04
meses
Bifásico sem EIA

Prazos condicionados à documentação exigível e às regras de suspensão e complementação.

Complementações: de exigências soltas a comunicação coordenada

01

ANÁLISE INICIAL

Autoridade identifica lacunas relevantes para concluir a análise.

02

COMUNICAÇÃO

Complementações organizadas e fundamentadas, preferencialmente em uma solicitação.

03

ATENDIMENTO

Empreendedor responde, esclarece, documenta e pode justificar prorrogação.

04

DECISÃO

Análise dos novos elementos, sem exigências repetitivas sem fundamento.

Documento-base, p. 8; LGLA, art. 48

CAR, licença e autorizações

BASE TERRITORIAL

CAR

Situação do imóvel, APP, Reserva Legal, vegetação e uso do solo.

CONTROLE DA ATIVIDADE

LICENCIAMENTO

Avalia impactos, porte, potencial e condições de instalação e operação.

INTERVENÇÕES ESPECÍFICAS

AUTORIZAÇÕES

Supressão vegetal, uso de recursos hídricos e outros atos exigíveis.

Uma dispensa da atividade não substitui os instrumentos de controle das intervenções.

LAC: requisitos cumulativos antes da emissão

PORTE + POTENCIAL	Enquadramento compatível com o rito.
CONHECIMENTO DA ÁREA	Informação prévia sobre a região de implantação.
PREVISIBILIDADE	Impactos conhecidos e previamente avaliados.
MEDIDAS DE CONTROLE	Condições técnicas de mitigação e gestão previamente definidas.
ATO E ADESÃO	Norma aplicável, compromisso do empreendedor e RCE.

LAC

RESTRIÇÃO A VERIFICAR

SUPRESSÃO VEGETAL

Situações legalmente vedadas ou sujeitas a autorização específica.

RESTRIÇÃO A VERIFICAR

ÁREAS SENSÍVEIS

UCs, sítios protegidos e incompatibilidades territoriais legais.

RESTRIÇÃO A VERIFICAR

CONTAMINAÇÃO / REMOÇÃO

Áreas contaminadas e hipóteses de remoção ou realocação populacional.

CONTRAPARTIDA DA SIMPLIFICAÇÃO

Auditoria, vistorias, transparência e fiscalização posterior.

LAC em Mato Grosso: modelo declaratório híbrido

01	**REQUERIMENTO**	SIGAMT: informações, anexos e polígono da atividade.
02	**CONFERÊNCIA HUMANA**	Análise de documentos, enquadramento e localização.
03	**COMPROMISSO**	Pagamento, termo eletrônico e responsabilidade.
04	**EMISSÃO**	Procedimento eletrônico condicionado aos requisitos.

O território como evidência: CAR + imagens + SIG

1
POLÍGONO
Implantação real da atividade

2
BASES OFICIAIS
CAR, APP, RL e UC

3
IMAGENS
Histórico da cobertura e alterações

4
DECISÃO
Rito, escopo e restrições

A consistência dos dados territoriais reduz falhas de enquadramento e exigências posteriores.

Como sair do diagnóstico para a adequação?

PASSO 1

IDENTIFICAR

Etapa, ato vigente, atividade e competência.

PASSO 2

COMPARAR

LGLA × norma estadual × TR disponível.

PASSO 3

COMPROVAR

Dados, estudos, restrições e justificativas técnicas.

PASSO 4

FORMALIZAR

Rito, exigências, prazo e responsabilidade.

O objetivo é compatibilizar, não simplesmente substituir formulários.

A modernização exige precisão técnica

MENSAGEM 1

TRANSIÇÃO

Etapa atual respeitada; etapas posteriores adaptadas.

MENSAGEM 2

TRs

Escopo por tipologia, impactos e território.

MENSAGEM 3

PROVA

CAR, SIG, bases e estudos rastreáveis.

Simplificar o rito não é simplificar a proteção ambiental.

Referências e fontes para consulta

LEGISLAÇÃO FEDERAL	Lei nº 15.190/2025; LC nº 140/2011; LC 15.300/2025.
LEGISLAÇÃO DE MATO GROSSO	LC nº 38/1995; LC nº 592/2017; Decreto nº 697/2020.
BASE DIDÁTICA	Aulas 1 e 2 — Pós Nova LGL 2026, Módulo 09, Dispensa de Licenciamento.
DOCUMENTO-BASE	“LGLA — Transição e adequação dos Termos de Referência estaduais”.
FONTE COMPLEMENTAR	SEMA-MT: Catálogo de Termos de Referência, Gestão Florestal.

INTERAÇÃO COM O PÚBLICO

PERGUNTAS

OBRIGADO

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DE MATO GROSSO

17ª edição
LASE
VIEX